

37 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

38 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

39 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 de Outubro de 2009. — A Subdirectora, *Deolinda Picado*.  
202468357

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Departamento de Recursos Humanos

#### Declaração de rectificação n.º 2630/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17156/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 1 de Outubro de 2009, a pp. 39927 a 39929, referente à abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital

de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., rectifica-se que onde se lê:

«g) 1 Posto de Trabalho, a preencher por licenciado em Organização e Gestão de Empresas para a Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições/Núcleo de Identificação, Qualificação, para o exercício das seguintes funções:»

deve ler-se:

«g) Um posto de trabalho, a preencher por licenciado em Organização e Gestão de Empresas para a Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, para o exercício das seguintes funções:»

13 de Outubro de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202463959

## Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

### Aviso n.º 19093/2009

#### Lotaria Clássica — Extracções Especiais

Plano para as 4.ª, 7.ª e 12.ª extracções de 2010, designadas de «Lotaria do Inverno», «Lotaria do Carnaval» e «Lotaria do Dia do Pai», respectivamente, a realizar nos dias 25 de Janeiro, 15 de Fevereiro e 22 de Março, pelas 20:00 horas.

Capital de € 6 000 000, a emitir em duas séries de 60 000 bilhetes ao preço de € 50, divididos em «quintos» a € 10, cada. Do capital emitido, € 4 200 000 (70%) serão distribuídos pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série			Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)		Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)	Valor no bilhete (euros)	
1	1 200 000,00	10	120 000,00	1.º Prémio . . . . .	5	120.000,00	600 000,00	1 200 000,00
1	120 000,00	10	12 000,00	2.º Prémio . . . . .	5	12.000,00	60 000,00	120 000,00
1	60 000,00	10	6 000,00	3.º Prémio . . . . .	5	6.000,00	30 000,00	60 000,00
2	10 000,00	20	1 000,00	Prémio aos números das aproximações do 1.º prémio . . . . .	10	1.000,00	5 000,00	20 000,00
2	2 500,00	20	250,00	Prémio aos números das aproximações do 2.º prémio . . . . .	10	250,00	1 250,00	5 000,00
2	1 600,00	20	160,00	Prémio aos números das aproximações do 3.º prémio . . . . .	10	160,00	800,00	3 200,00
5	6 000,00	50	600,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . .	25	600,00	3 000,00	30 000,00
5	1 500,00	50	150,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . . . .	25	150,00	750,00	7 500,00
5	1 000,00	50	100,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . .	25	100,00	500,00	5 000,00
54	4 000,00	540	400,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . .	270	400,00	2 000,00	216 000,00
54	1 000,00	540	100,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . .	270	100,00	500,00	54 000,00
54	500,00	540	50,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . .	270	50,00	250,00	27 000,00
120	500,00	1 200	50,00	Prémio aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão-de formar . . . . .	600	50,00	250,00	60 000,00
720	250,00	7 200	25,00	Prémio aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das doze sequências que, para o efeito, se hão-de formar . . . . .	3 600	25,00	125,00	180 000,00
540	300,00	5 400	30,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio . . . . .	2 700	30,00	150,00	162 000,00
1 080	150,00	10 800	15,00	Prémio aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios . . . . .	5 400	15,00	75,00	162 000,00
297	500,00	2 970	50,00	Prémio aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios . . . .	1 485	50,00	250,00	148 500,00